



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 700 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$6.160.000,00 (Seis milhões cento e sessenta mil reais)** para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3905 de 30 de dezembro de 2024 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor **R\$6.160.000,00 (Seis milhões cento e sessenta mil reais)** para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.02.	Secretaria de Governo	
20.02.04.122.1003.2028	Desenvolvimento de Gestão Governamental	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (16) – FR 1500	R\$60.000,00
20.07.	Secretaria de Administração	
20.07.04.122.1003.2057	Gestão da Administração Pública	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (82) – FR 1500	R\$100.000,00
20.08.	Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.1008.2055	Gestão da Administração dos Recursos Humanos	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (102) – FR 1500	R\$1.200.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (108) – FR 1500	R\$500.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio – Transporte (109) – FR 1500	R\$1.200.000,00
20.09.	Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.1013.2036	Gestão Fazendária	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (128) – FR 1500	R\$200.000,00
20.09.28.841.1000.8001	Encargos com a Dívida Contratada	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado (134) – FR 1500	R\$2.000.000,00
20.11.	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.2072	Prog. Administ. E Manutenção do Ens. Fundamental	R\$900.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio - Transporte (231) – FR 1540	
TOTAL		R\$6.160.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DA PREFEITA

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.02.	Secretaria de Governo	
20.02.04.122.1003.1015	Formação do Patrimônio Público	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis (1) – FR 1500	R\$5.260.000,00
20.11.	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.2072	Prog. Administ. E Manutenção do Ens. Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo (216) – FR 1540	R\$900.000,00
TOTAL		R\$6.160.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 12 de março de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal